

LEI N.º 1211, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o REAJUSTE salarial de 2% com base no valor inicial de R\$ 1.198,61 (mil cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) da categoria do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa do reajuste salarial serão provenientes de recursos federais e municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 23 de Agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal